



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.139.790/0001-84

---

## DECRETO 1.480/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Regulamenta o procedimento administrativo para a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica.

Prefeito do Município de Fervedouro/MG, Dr. Carlos Coríndon de Araújo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a necessidade de regulamentação de suas disposições, a fim de que possa vir a ser plenamente aplicada no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica.

**Art. 2º** - Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, observar-se-á a forma sequencial dos parâmetros estabelecidos pelo § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983 de 8 de abril de 2013, ou outras normas que venham a substituí-lo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Fervedouro/MG, 01 de fevereiro de 2024.

*DR. CARLOS CORINDON DE ARAÚJO*  
**PREFEITO MUNICIPAL**